

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO No. 0031/96

Assunto: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO (CONSELHEIRO LAFAIETE-GAGÉ E VICE-VERSA) ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A EMPRESA COMERCIO LUBRIFICANTES PECAS LTDA POR MAIS 05 ANOS (01/02/96 A 31/01/2001).

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
[Handwritten signature]

- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar à Prorrogação do Contrato de Exploração do Transporte Coletivo Urbano (Conselheiro Lafaiete - Gagé e Vice-Versa), com a Empresa Comércio, Lubrificantes, Peças Ltda, por mais 05 anos (01/02/96 à 31/01/2001).

APROVADO
[Handwritten signature]

- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE AGOSTO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR DARCÍ TAVARES
-Presidente da Câmara-

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO MOURADO DOS SANTOS
-Vice-Presidente da Câmara-

[Handwritten signature]
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

[Handwritten signature]

PROJETO DE Dec. Legislativo 31186

Aprovado em 17 de Discussão e Votação

Votação: Quorum 17

15 Favoráveis — Contrários

— Nulos — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM 17 de 19 de 1964

[Handwritten signatures and marks]

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

[Large handwritten signature]

[Faint handwritten notes]



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO - (GAGÉ).

OUTORGANTE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
OUTORGADA CONCESSIONÁRIA: COMÉRCIO, LUBRIFICANTES, PEÇAS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO (Conselheiro Lafaiete - Gagé e vice-versa).
PRAZO DE VALIDADE: 05 (cinco) anos
(De 01.02.96 a 31.01.2001).

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, com inscrição no CGCMF sob o nº 19.718.360/0001/51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO, brasileiro, casado, engenheiro, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, doravante denominado simplesmente OUTORGANTE CONCEDENTE, e a Empresa COMÉRCIO, LUBRIFICANTES, PEÇAS LTDA., CGCMF sob o nº 19.711.316/0001-10, também estabelecida nesta cidade, à Rodovia BR 040 - Km 624, Bairro Santa Cruz, representada pelos sócios-gerentes Sr. Álvaro Agripino de Souza e Dr. Anacleto Basílio Gonçalves Milagres, doravante denominada simplesmente OUTORGADA CONCESSIONÁRIA, têm, entre si justos e acordados a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO COLETIVO DE TRANSPORTE URBANO (Cons. Lafaiete/Gagé - vice-versa), desta cidade, que ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O OUTORGANTE CONCEDENTE, de acordo com o art. 7º do ADCT da Lei Orgânica do Município, Lei 2217/80 e parecer da Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, prorroga por mais 05 (cinco) anos, com início em 01.02.96 e término em 31.01.2001, o Contrato de Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano da cidade de Cons. Lafaiete, mantendo-se a exploração da linha urbana Conselheiro Lafaiete - Gagé (vice-versa).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contrato, objeto da concessão, será elaborado após a autorização do Legislativo, constando do mesmo as condições, exigências e demais formalidades legais, sob pena de invalidade do ato.



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por ser esta a forma do ajustado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e a Empresa Comércio Lubrificantes Peças Ltda., lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias, para um só efeito, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas instrumentárias abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 05 de Julho de 1996.

P/ MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
- Dr. Carlos Alberto Gomes Beato -

P/ COMÉRCIO, LUBRIFICANTES, PEÇAS LTDA.
- Alvaro Agripino de Souza -

P/ COMÉRCIO, LUBRIFICANTES, PEÇAS LTDA.
- Anacleto Basílio Gonçalves Milagres -

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 31/96.

APROVADO
[Handwritten signature]

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A EMPRESA COMÉRCIO, LUBRIFICANTES, PEÇAS LTDA POR MAIS 05 ANOS (01/02/96 à 31/01/2001).

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista jurídico, impedimentos de ordem legal para a tramitação regimental ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

Que a iniciativa em apreço seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE AGOSTO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 31/96.

APROVADO
03/09/96
[Handwritten signature]

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A EMPRESA COMÉRCIO, LUBRIFICANTES, PEÇAS LTDA POR MAIS 05 ANOS (01/02/96 À 31/01/2001)

FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do contrato com a Empresa Comércio Lubrificantes, Peças Ltda se deve à significativa melhoria na prestação dos serviços através da renovação de sua frota por força de disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE AGOSTO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

[Handwritten signature]
VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

[Handwritten signature]
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 31/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO (CONSELHEIRO LAFAIETE-GAGÉ E VICE-VERSA) ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A EMPRESA COMÉRCIO LUBRIFICANTES PEÇAS LTDA POR MAIS 05 ANOS (01/02/96 A 31/01/2001).

FUNDAMENTAÇÃO

A Continuidade da execução dos serviços de transportes coletivo pela Empresa Comércio Lubrificantes Peças Ltda, prende-se ao fiel cumprimento das disposições contidas no artigo 7º. do ADCT da Lei Orgânica do Município, renovando significativamente sua frota de veículos no sentido de melhor atender ao usuário.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Decreto Legislativo em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE AGOSTO DE 1996.


VEREADOR ANTÔNIO DE SIQUEIRA LIMA


VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

APROVADO

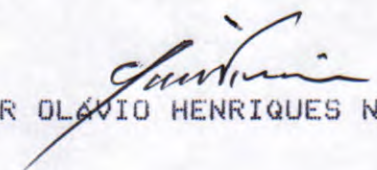

Deputado
APROVADO
24.09.96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 31/96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Decreto Legislativo No.31/96, deva ser aprovado pela Câmara com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1996.



VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

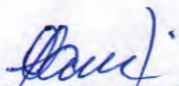
DECRETO LEGISLATIVO No. 35/96


Assunto: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO (CONSELHEIRO LAFAIETE-GAGÉ E VICE-VERSA) ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A EMPRESA COMÉRCIO LUBRIFICANTES PEÇAS LTDA POR MAIS 05 ANOS (01/02/96 A 31/01/2001).

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- ART. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar à Prorrogação do Contrato de Exploração do Transporte Coletivo Urbano (Conselheiro Lafaiete - Gagé e Vice-Versa), com a Empresa Comércio, Lubrificantes, Peças Ltda, por mais 05 anos (01/02/96 à 31/01/2001).
- ART. 2o. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-